

LEI MUNICIPAL Nº 2.147/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2026, Crédito Especial no valor de R\$ 804.647,23 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), destinados à execução do Convênio FPE nº 5414/2025 – Edital Sel nº 04/2024 – Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 804.647,23 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), visando desenvolver as ações previstas no Convênio FPE nº 5414/2025 – Edital Sel nº 04/2024 – Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, conforme Processo nº 25/2900-00001084-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul (Secretaria do Esporte e Lazer) e o Município de Floriano Peixoto, RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2035. Atividades do Desporto Amador

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (4929/8).....R\$ 804.647,23

4.4.90.51.91.00.00. Obras em Andamento (5715/0)

(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1201)

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 804.647,23

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, as seguintes fontes:

I - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Convênio FPE nº 5414/2025 – Edital Sel nº 04/2024 – Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, conforme Processo nº 25/2900-00001084-1, no valor total de.....R\$ 500.000,00
(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1201)

II – REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCIAL

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2035. Atividades do Desporto Amador

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (4929/8).....R\$ 304.647,23

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 804.647,23

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.06.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.